

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**  
**CONCURSO PÚBLICO/ PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 001, DE 30 DE JULHO DE 2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA**, Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, torna público a realização de CONCURSO PÚBLICO para os cargos Auxiliar de Serviços Gerais, Contínuo, Recepcionista, Vigia, Auxiliar Administrativo, Motorista, Técnico de Segurança do Trabalho, Fiscal Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal e Assistente Social e PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para os cargos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme Ementa Constitucional nº 51/2006, Lei nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva. O CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público/Processo Seletivo Público será regido por este edital e visa o provimento das vagas constantes do item 2 deste edital.

1.1.1 A instituição responsável pela realização do Concurso Público/Processo Seletivo Público será o **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br> / e-mail: [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br)).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Prova objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**;
- b) Prova discursiva, para os cargos de nível superior, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**;
- c) Curso Introdutório de Formação Inicial, para todos os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de caráter eliminatório, de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**.

1.3 As fases do Concurso Público/Processo Seletivo Público serão realizadas na cidade de **Cristalina/GO**.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das fases, estas poderão ser realizadas em datas alternadas e/ou em diferentes turnos.

1.4 As datas das fases do Concurso Público/Processo Seletivo Público estão estabelecidas no cronograma constante do Anexo IV deste edital, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento).

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Municipal nº 1.207/1994 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cristalina/GO), Lei Municipal nº 1.740/2005 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Cristalina/GO), Lei Municipal nº 1.786/2006 (Dispõe sobre criação de cargos efetivos), Lei nº 1.887/2008 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Cristalina, com nível superior na Área da Saúde), Lei Municipal nº 2.428/2019 (Cria cargos no quadro efetivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**) e posteriores alterações.

1.6 As nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público/Processo Seletivo Público, objeto deste edital, ocorrerão no prazo de até 2 (dois) anos após a homologação do Resultado Final, podendo ser antecipadas. O cronograma é passível de modificação a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o Concurso Público/Processo Seletivo Público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.8 Fazem parte deste edital os anexos I (Requisitos e Atribuições dos cargos), II (Quadro de questões e conteúdo programático de provas), III (Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição) e IV (Cronograma estimado de fases).

**2 DOS CARGOS E VAGAS**

\* Os requisitos e atribuições dos cargos estão descritos no Anexo I deste edital.

**2.1 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| Cod | Cargos                           | Vagas Efetivas     |                        | Vagas (cadastro reserva) |                        | Nível de escolaridade* | Carga horária semanal | Remuneração  |
|-----|----------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--------------|
|     |                                  | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência |                        |                       |              |
| 100 | Auxiliar de Serviços Gerais      | 31                 | 2                      | 62                       | 4                      | Fundamental incompleto | 40h                   | R\$ 969,54** |
| 101 | Contínuo                         | 2                  | 0                      | 8                        | 1                      | Fundamental incompleto | 40h                   | R\$ 969,54** |
| 102 | Recepcionista                    | 11                 | 1                      | 39                       | 3                      | Fundamental completo   | 40h                   | R\$ 1.357,38 |
| 103 | Vigia                            | 10                 | 1                      | 38                       | 2                      | Fundamental incompleto | 40h                   | R\$ 1.357,38 |
| 200 | Auxiliar Administrativo          | 14                 | 1                      | 45                       | 3                      | Médio                  | 40h                   | R\$ 1.357,38 |
| 201 | Motorista                        | 4                  | 0                      | 17                       | 1                      | Médio                  | 40h                   | R\$ 1.764,59 |
| 300 | Técnico de Segurança do Trabalho | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      | Médio/Técnico          | 40h                   | R\$ 1.679,44 |

\*\* O valor de R\$ 969,54, acrescido com complemento Constitucional (salário mínimo).

## 2.2 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Cod | Cargos               | Vagas Efetivas     |                        | Vagas (cadastro reserva) |                        | Nível de escolaridade* | Carga horária semanal | Remuneração  |
|-----|----------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--------------|
|     |                      | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência |                        |                       |              |
| 301 | Fiscal Ambiental     | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      | Médio/Técnico          | 40h                   | R\$ 1.679,44 |
| 400 | Engenheiro Agrônomo  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      | Superior               | 20h                   | R\$ 3.992,00 |
| 401 | Engenheiro Ambiental | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      | Superior               | 20h                   | R\$ 3.992,00 |
| 402 | Engenheiro Florestal | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      | Superior               | 20h                   | R\$ 3.992,00 |

## 2.3 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### a) Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Salário: R\$ 1.250,00

Carga horária semanal: 40 horas.

Nível de escolaridade/Requisitos: I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital; II - Nível médio; III - Aprovação no curso introdutório de formação inicial. (nos termos da Lei nº 11.350/2006 e nº 13.595/2018).

| Cod | UBS/ESF/Área  | Micro área | Endereço   | Vagas Efetivas     |                        | Vagas (cadastro reserva) |                        |
|-----|---|------------|--|--------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|
|     |   |            |  | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência |
| 202 | 1-ESF Bem Viver (Bairro - Setor Aeroporto)                          | 01         | Quadra: 13, 14, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 203 |   | 02         | Quadra: U, Tamoios, O, N, O, I, 5, 6, 13, 14 e 21  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 204 |   | 03         | Rua Caiapós Quadra: 05/06; Rua Tapuias; Quadra: T1, W,03, I; Rua Tupi Quadra: T1, W; Rua Guarani Quadra: I, W; Rua Tamoios Quadra: 1, W, 03  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 205 | 2-ESF Centro Vida (Bairro - Rio de Janeiro)                         | 01         | Rua Kisleu Dias Maciel à Avenida Antônio Camilo de Andrade, Bairro Lustosa (total de 10 quadras)   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 206 |   | 02         | Rua Tapuias à Rua Kisleu Dias Maciel, Bairro Lustosa (total de 07 quadras)   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 207 |   | 03         | Rua Esmeralda à rua 07 de setembro, Bairro Lustosa (total de 07 quadras)   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 208 |   | 04         | Rua Tamoios à Rua Tocantins, Bairro Lustosa (total de 12 quadras)  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 209 |   | 05         | Rua Santo Cristo à Rua Laranjeiras, Bairro Lustosa (total de 15 quadras)   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 210 |   | 06         | Avenida Flamengo à Rua Santo Cristo, Bairro Lustosa (total de 11 quadras)  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 211 |   | 07         | Avenida Urca à Rua da Lapa, Bairro Lustosa (total de 27 quadras)   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 212 | 3-ESF Serra dos Cristais/Casa de Apoio Zona Rural (Bairro - Centro) | 01         | Região Três Barras   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 213 |   | 05         | Região Vale do São Marcos  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 214 |   | 07         | Região Casa Branca   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 215 |   | 08         | Região Barra Grande  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 216 |   | 09         | Região Entre Rios  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 217 |   | 14         | Região Presidente Lula   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 218 |   | 15         | Região Poço Grande   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 219 |   | 16         | Região Poço Grande   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 220 |   | 17         | Região Vitória   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 221 |   | 18         | Região Manacá  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 222 |   | 19         | Região Martins e Prezoto   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 223 | 4-ESF Renascer (Bairro - São Bartolomeu)                            | 01         | São Bartolomeu   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 224 |   | 02         | São Bartolomeu Chácaras  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 225 |   | 03         | Renascer Perdizes  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 226 |   | 10         | Renascer Sujão   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 227 | 5-ESF Cristalina Velha (Bairro - Cristalina Velha)                  | 01         | Quadra: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 (Rua do Recurso).  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 228 |   | 02         | Quadra: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 (Rua 09 de julho, Rua 07 de Setembro, Rua 15, Rua 01, Rua 11, Rua Goiás, Rua Pedro Pereira, Rua Getúlio Vargas, Rua Recurso, Rua Abilin Barbosa) | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 229 |   | 06         | Quadra: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 (Avenida Kaled Cozac, Rua Jose Rodrigues de Queiroz, Álvaro Ribeiro, Marciano Aguiar, José de Goiás Brasil, Otaviano Paiva e Rui Barbosa)                                    | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 230 |   | 09         | Quadra: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 (Rua 02, Tocantins, Marciano Aguiar, Rui Barbosa, Praça Brasília, Paulo Rogério da Silva, João Gomes Gonçalves, Jose Rodrigues de Queiroz)                       | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |

| Cod | UBS/ESF/Área                                  | Micro área        | Endereço   | Vagas Efetivas     |                        | Vagas (cadastro reserva) |                        |
|-----|---|-------------------|--|--------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|
|     |   |                   |  | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência |
| 231 | 6-ESF Cristal (Bairro - Cristal)              | 01                | Ruas 13, 15 e 16 (Quadra: 17, 18, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32 e 33) e Chácaras  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 232 |   | 03                | Bairro JK e Ruas (Vilelas e Chácaras).   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 233 |   | 04                | Invasão (Fundos da Unidade de Saúde) e Rua 42 e 43   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 234 |   | 05                | J. COHEN e Chácaras  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 235 | 7-ESF Santa Clara (Bairro - Setor Oeste Novo) | 01                | Setor Sul 2 Quadra: 52, 53, 54, 55, 40, 21, 28, 34, 20, 27, 33, 19, 26, 32, 18, 25, 17 e 24  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 236 |   | 02                | Setor Sul 2 Quadra: 33, 36, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 46, 56, 57, 26, 37, 38 e 39  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 237 |   | 07                | Setor Guanabara e Santa Clara Quadra: 16, 17, 18, 19, A, C, 21, 23, 27, 26, 25, 21 e 24  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 238 |   | 08                | Santa Clara e Chácaras Quadra: 28, 29, 30, 31, 34, 35, B, 33, 32, 39, 38, 37, 36, 40, 41, 42, 41, 40, 43 e 44  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 239 | 8-ESF Zona Sul Nova (Bairro - Vila São João)  | 10                | Av. Inácio Jorge dos Santos (Quadra: 07, 08, 09 e 59); Avenida Amanso de Souza Ferreira (Quadra: 07); Rua Adão Silva Lima (Quadra: 06, 07 e 08); Rua Esperança (Quadra: 58 e 59); Rua Urubus (Quadra: 58); Rua 05 (Quadra: 05, 06 e 07); Rua 10 (Quadra: 07 e 08); Rua 11 (Quadra: 05 e 09); Rua 100 (Quadra: 58 e 59) e Rua X (Quadra: 08)  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 240 |   | 11                | Avenida I (Quadra: 64 e 67); Rua 07 (Quadra: 64 e 67); Rua 51 (Quadra: 22 e 25); Rua 52 (Quadra: 21 e 22); Rua 53 (Quadra: 21); Rua 57 9 Quadra: 22); Rua 68 (Quadra: 64); Rua 72 (Quadra: 66, 69 e 77); Rua 72 A (Quadra: 68); Rua 85 (Quadra: 64, 66 e 67); Rua 86 (Quadra: 64, 68 e 69); Rua 87 (Quadra: 77); Rua 96 (Quadra: 76 e 77); Rua 96 A (Quadra: 69); Rua 97 (Quadra: 68 e 69); Rua 98 (Quadra: 64,66, 67 e 68); Rua 99 (Quadra: 64) | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 241 |   | 12                | Avenida F (Quadra: 24); Rua 51 (Quadra: 18, 23 e 24); Rua 52 (Quadra: 18, 19 e 23); Rua 53 (Quadra: 19 e 20); Rua 54 (Quadra: 20); Rua 55 (Quadra: 18 e 23); Rua 57 (Quadra: 23 e 24) e Rua 72 (Quadra: 20)  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 242 | 9-ESF Centro (Bairro - Centro)                | 02                | Setor Aguiar   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 243 |   | 03                | Setor Norte e Centro   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 244 |   | 04                | Setor Centro e Sul Novo  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 245 |   | 05                | Setor Sul I  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 246 |   | 06                | Setor Aeroporto  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 247 | 10-ESF Marajó (Distrito de Campos Lindos)     | 02                | Setor A  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 248 |   | 03                | Setor A  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 249 |   | 06                | Setor C  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 250 |   | 09                | Setor D  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 251 |   | 10                | Setor E  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 252 |   | 11                | Setor E  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 253 |   | 12                | Setor de Chácaras  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 254 |   | 13                | Casas da caixa   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 255 |   | 14                | Setor de Chácaras  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 256 |   | 15                | Setor de Chácaras  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 257 | 16  | Setor de Chácaras | 1  | 0                  | 4                      | 1                        |                        |
| 258 | 11-ESF Alphaville (Distrito de Campos Lindos) | 01                | Manga  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 259 |   | 05                | Setor Delta e Sigma  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 260 |   | 06                | Setor Sigma e Pi   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 261 |   | 08                | Guariroba  | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 262 |   | 10                | Vereda, Igarashi, Maringa, e Mangaestiva   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |
| 263 |   | 11                | Barragem do Queimado e Rio Preto   | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      |

**b) Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

| Cod | Cargos                        | Vagas Efetivas     |                        | Vagas (cadastro reserva) |                        | Nível de escolaridade* | Carga horária semanal | Remuneração  |
|-----|-------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--------------|
|     |                               | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência |                        |                       |              |
| 270 | Agente de Combate às Endemias | 32                 | 2                      | 64                       | 4                      | Médio                  | 40h                   | R\$ 1.250,00 |

### c) Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

| Cod | Cargos            | Vagas Efetivas     |                        | Vagas (cadastro reserva) |                        | Nível de escolaridade* | Carga horária semanal | Remuneração  |
|-----|-------------------|--------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--------------|
|     |                   | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Ampla Concorrência       | Pessoa com Deficiência |                        |                       |              |
| 403 | Assistente Social | 1                  | 0                      | 4                        | 1                      | Superior               | 40h                   | R\$ 3.947,52 |

### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Poderão candidatar-se aos cargos públicos descritos neste edital todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- ser aprovado no Concurso Público/Processo Seletivo Público;
- ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- possuir Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), cartão PIS/PASEP, Carteira de Habilitação, no caso de Motorista;
- possuir registro no Conselho Estadual, quando o cargo exigir;
- apresentar Certidão Negativa Criminal, fornecida pelo Judiciário, e Certidão Civil das varas da Fazenda Pública e do Tribunal que esteja submetida;
- atender as condições de provimento do cargo e cumprir as determinações deste edital;
- ser aprovado na avaliação médica pré-admissional;
- não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- ser aprovado no Curso Introdutório para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;
- apresentar todos os documentos exigidos no item 18 deste edital.

3.2 O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas.

### 4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 Os valores das taxas de inscrição serão de:

- R\$ 40,00 (quarenta reais), para cargos de nível fundamental (incompleto);
- R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cargos de nível fundamental (completo);
- R\$ 60,00 (sessenta reais), para cargos de nível médio e nível médio/técnico; e
- R\$ 80,00 (oitenta reais), para cargos de nível superior.

4.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 30 de julho de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 09 de setembro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

4.1.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição até o último dia previsto para pagamento.

4.1.5 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de setembro de 2019**.

4.1.6.1 O **INSTITUTO QUADRIX**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **10 de setembro de 2019**.

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.1.8 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de **25 de setembro de 2019**.

4.1.9 Do resultado das inscrições homologadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 16 deste edital.

4.1.10 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato**, descrita no item 20 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.

### 4.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o cargo e a lotação.

4.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do cargo.

4.2.3 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

4.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.2.4.1 O candidato que não possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do Concurso Público/Processo Seletivo Público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.

4.2.6 O candidato deve conferir todos os seus dados cadastrais no formulário de inscrição.

4.2.6.1 Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição contêm a linha digitável (código de barras) iniciando com a seguinte sequência: 03399.21488.

4.2.6.2 As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento para confirmar a quitação da taxa de inscrição.

4.2.7 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que não haja conflito nos dias de aplicação da prova.

4.2.7.1 Para o candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo dia de aplicação de provas, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.

4.2.7.2 Para o candidato isento que realizar mais de uma inscrição para o mesmo dia de aplicação de provas, será considerada válida somente a última inscrição efetivada no sistema de inscrição.

4.2.7.3 Ocorrendo a hipótese do subitem 4.2.7.1 deste edital, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

4.2.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas, que são: a) pagamento em duplicidade de um mesmo boleto de inscrição; b) pagamento extemporâneo (após o vencimento) ou c) cancelamento do Concurso Público/Processo Seletivo Público.

4.2.9 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **INSTITUTO QUADRIX** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

4.2.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

4.2.11 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

### 4.3 DA INSCRIÇÃO AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4.3.1 Para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público/Processo Seletivo Público.

4.3.2 Para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela **vaga** que corresponde a UBS/ESF/Área a que deseja concorrer, de acordo com a localidade em que reside em obediência a Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações.

4.3.3 De acordo com as Leis em vigor, é imprescindível que o Agente Comunitário de Saúde resida na área em que irá atuar, desde a data de publicação do edital.

4.3.4 A **PREFEITURA DE CRISTALINA/GO** reserva-se o direito de averiguar a veracidade das informações quanto ao local de moradia.

4.3.5 O candidato aprovado no cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar, quando de sua convocação para a contratação, o endereço de sua residência, sob pena de ser eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo Público, caso não comprove residir na área para a qual prestou o Processo Seletivo Público.

4.3.6 Na hipótese de não haver candidatos aprovados para o cargo Agente Comunitário de Saúde na lista de classificação para uma respectiva microárea, as vagas não preenchidas poderão ser revertidas para candidatos aprovados em outra microárea da mesma área, considerando a nota e a ordem de classificação da prova objetiva.

### 5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.032/2010, que enviarem o requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo III) e comprovarem estar desempregado e for membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos.

5.1.1 A documentação comprobatória está descrita no Anexo III deste edital.

5.2 A isenção deverá ser solicitada, no período entre **10 horas do dia 30 de julho de 2019 e 18 horas do dia 09 de agosto de 2019**, acessando o endereço eletrônico <http://isencao.quadrix.org.br>. O candidato deverá optar pela solicitação de isenção de taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preencher corretamente os respectivos campos solicitados e enviar a documentação comprobatória, via *upload*, por meio de link específico.

5.2.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida no subitem 5.2 deste edital ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível terá a solicitação indeferida.

5.2.2 A documentação deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf”. A capacidade de espaço total para envio de arquivos será de no máximo 1MB (1024KB). Após atingir a capacidade de espaço total 1MB (1024KB) não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

5.2.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, enviados via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.2.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória descrita no Anexo III deste edital.

5.2.5 Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.3 Será motivo de indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição:

a) o envio de documentação incompleta, sem assinatura ou ilegível, mesmo que o candidato reúna todas as condições estabelecidas;  
d) documento com renda fora do perfil.

5.4 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;  
b) fraudar e/ou falsificar documentação; e  
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos.

5.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público/Processo Seletivo Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.6 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá consultar os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a fim de proceder à análise para concessão da isenção.

5.7 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida presente no requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, na documentação comprobatória ou por falha de ordem técnica no envio de informações.

5.8 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.9 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição na data provável de **26 de agosto de 2019**.

5.9.1 Do resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, conforme estabelecido no item 16 deste edital.

5.9.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **06 de setembro de 2019**.

5.10 O deferimento do requerimento de isenção da taxa da inscrição não representa a inscrição no Concurso Público/Processo Seletivo Público, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no Concurso Público/Processo Seletivo Público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e prazo estabelecidos no item 4 deste edital.

5.11 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, realizar a inscrição, no período estabelecido no subitem 4.1.1 deste edital, imprimir o seu boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **10 de setembro de 2019**.

## **6 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA**

6.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

6.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, após o acatamento da inscrição, nas datas prováveis de:

a) **08 de outubro de 2019** para os candidatos inscritos para os cargos de **nível superior e nível fundamental (completo e incompleto)**; e

b) **15 de outubro de 2019** para os candidatos inscritos para os cargos de **nível médio e nível médio/técnico**.

6.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.4 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico correto no formulário de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital de convocação a ser publicado.

6.5 O **INSTITUTO QUADRIX** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de prova.

6.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova objetiva como justificativa de sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, qualquer que seja o motivo, será eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo Público.

## **7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público/Processo Seletivo Público.

7.2 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público/Processo Seletivo Público, 5% serão providas na forma do Decreto nº 9.508/2018.

7.2.1 Na hipótese de a aplicação do disposto no subitem anterior resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

7.3 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação no Concurso Público/Processo Seletivo Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação na listagem geral (ampla concorrência).

7.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, o candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Decreto nº 3.298/1999.

7.5 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>) e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

7.6 A solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada no subitem anterior deverá ser realizado **até as 18 horas do dia 10 de setembro de 2019**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB. Será permitido o envio de até 2 (dois) arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados ou a inclusão de novos arquivos.

7.6.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida no subitem 7.5 deste edital ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível terá a solicitação indeferida.

7.6.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.6 deste edital será indeferida.

7.6.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 7.5 deste edital.

7.6.4 Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.6.5 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.6.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

7.7 O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será fornecida cópia dessa documentação.

7.8 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 4, § 1º a 3º, do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

7.9 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas na data provável de **25 de setembro de 2019**.

7.9.1 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 16 deste edital.

7.9.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **1º de outubro de 2019**.

7.10 A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

#### **7.11 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

7.11.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no Concurso Público/Processo Seletivo Público, será convocado, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia médica, a ser realizada na cidade de lotação da vaga, promovida por equipe multiprofissional sob a responsabilidade do **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

7.11.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem as perícias médicas, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e o Decreto nº 9.508/2018, bem como à provável causa da deficiência, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

7.11.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido por ocasião da realização da perícia médica.

7.11.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

7.11.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.

7.11.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 7.11.4 e 7.11.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

7.11.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no Concurso Público/Processo Seletivo Público, figurará na lista de classificação geral de ampla concorrência.

7.11.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo Público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral de ampla concorrência.

#### **8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>), a (s) opção (ões) correspondente (s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.2 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das fases do Concurso Público/Processo Seletivo Público não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "outros" e, em seguida, descrever o (s) recurso (s) necessário(s).

8.2.1 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização da (s) prova (s) seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 8.1 deste edital, apenas o Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial.

8.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s) deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 8.1 deste edital, apresentar, em seu laudo médico, parecer que justifique a necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o artigo 4, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

8.3.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com parecer que justifique a concessão do tempo adicional terá a solicitação indeferida.

8.3.2 O candidato que teve o atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de prova (s), caso não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo Público, por descumprir o subitem 21.3 deste edital.

8.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público/Processo Seletivo Público deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>), a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público/Processo Seletivo Público, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 8.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

8.4.1 A candidata deverá levar, no dia de realização da respectiva fase, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da respectiva fase.

8.4.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.4.2.1 O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova.

8.5 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar as fases do Concurso Público/Processo Seletivo Público armado deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>), a opção “outros” e descrever a necessidade correspondente à portar arma durante a realização das fases do Concurso Público/Processo Seletivo Público, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de realização das fases.

8.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases do Concurso Público/Processo Seletivo Público, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá assinalar o campo “outros” no sistema eletrônico de inscrição, descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 8.1 e no prazo estabelecido no subitem 8.7 deste edital.

8.7 A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada neste item deverá ser realizado **até às 18 horas do dia 10 de setembro de 2019**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB. Será permitido o envio de até 2 (dois) arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados ou a inclusão de novos arquivos.

8.7.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste item ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

8.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 8.7 deste edital será indeferida.

8.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória citada neste item.

8.7.4 Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

8.7.5 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.7.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e/ou via requerimento administrativo.

8.8 Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados, na forma definida neste item. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.

8.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

8.10 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

8.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.12 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial na data provável de **25 de setembro de 2019**.

8.12.1 Do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no item 16 deste edital.

8.12.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de **1º de outubro de 2019**.

8.13 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

## 9 DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

### 9.1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)

(Auxiliar de Serviços Gerais / Contínuo / Recepcionista / Vigia)

| Fase | Prova/tipo     | Área de conhecimento  | Número de questões | Caráter                        |
|------|----------------|-----------------------|--------------------|--------------------------------|
| 1    | Prova Objetiva | Conhecimentos Básicos | 30                 | Eliminatório e classificatório |

### 9.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

(Auxiliar Administrativo / Fiscal Ambiental / Motorista / Técnico de Segurança do Trabalho)

| Fase | Prova/tipo     | Área de conhecimento      | Número de questões | Caráter                        |
|------|----------------|---------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 1    | Prova Objetiva | Conhecimentos Básicos     | 25                 | Eliminatório e classificatório |
|      |                | Conhecimentos Específicos | 15                 |                                |

### 9.3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

(Agente Comunitário de Saúde / Agente de Combate às Endemias)

| Fase | Prova/tipo                             | Área de conhecimento      | Número de questões | Caráter                        |
|------|--|---------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 1    | Prova Objetiva                         | Conhecimentos Básicos     | 25                 | Eliminatório e classificatório |
|      |  | Conhecimentos Específicos | 15                 |                                |
| 2    | Curso Introdutório de Formação Inicial | -                         | 20                 | Eliminatório e classificatório |



#### 9.4 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

(Assistente Social / Engenheiro Agrônomo / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Florestal)

| Fase | Prova/tipo       | Área de conhecimento      | Número de questões | Caráter                        |
|------|------------------|---------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 1    | Prova Objetiva   | Conhecimentos Básicos     | 25                 | Eliminatório e classificatório |
|      |                  | Conhecimentos Específicos | 15                 |                                |
| 2    | Prova discursiva | -                         | 1                  | Eliminatório e classificatório |

#### 10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões para cargos de nível fundamental (completo e incompleto) e 40 (quarenta) questões para cargos de nível médio, nível médio/técnico e nível superior.

10.1.1 As questões serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de 100 (cem) pontos; as questões abrangerão os objetos de avaliação e as respectivas pontuações constantes no Anexo II deste edital.

10.2 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

#### 10.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.3.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.

10.3.2 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível fundamental completo e incompleto (Auxiliar de Serviços Gerais / Contínuo / Recepcionista / Vigia)**, será aprovado na prova objetiva que obtiver pontuação igual ou superior a **40 (quarenta) pontos** na nota final da prova objetiva.

10.3.3 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível médio (Auxiliar Administrativo / Motorista)** e **nível médio/técnico (Fiscal Ambiental / Técnico de Segurança do Trabalho)**, será aprovado na prova objetiva que obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na nota final da prova objetiva.

10.3.4 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível médio (Agente Comunitário de Saúde / Agente de Combate às Endemias)**, será aprovado na prova objetiva que, cumulativamente:

- obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na nota final da prova objetiva; e
- estiver classificado para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial, de acordo com o quantitativo estabelecido nos subitens 13.1 e 13.1.1 deste edital.

10.3.5 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível superior (Assistente Social / Engenheiro Agrônomo / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Florestal)**, será aprovado na prova objetiva que, cumulativamente:

- obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na nota final da prova objetiva; e
- estiver classificado para a correção da prova discursiva, de acordo com o quantitativo estabelecido no subitem 11.7.2 deste edital.

10.3.6 O candidato que não for aprovado na prova objetiva, na forma estabelecida nos subitens anteriores, será automaticamente considerado eliminado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no Concurso Público/Processo Seletivo Público.

#### 11 DA PROVA DISCURSIVA (exclusivo para os candidatos inscritos nos cargos de nível superior)

11.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para os candidatos inscritos nos cargos de **nível superior** no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva e terá pontuação total de até **10 (dez) pontos**.

11.2 A prova discursiva consistirá em redação de texto dissertativo, **de até 30 (trinta) linhas**, acerca de tema baseado nos conhecimentos específicos do respectivo cargo, conforme os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste edital.

11.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de pessoa com deficiência, que impossibilite a redação pelo próprio candidato e de candidato que tenha solicitado atendimento especial, observado o disposto no item 8 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

11.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

11.6 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para auxílio na resolução e na interpretação da prova discursiva.

#### 11.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

11.7.1 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos aspectos formais, textuais e técnicos, bem como quanto ao domínio do uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.7.2 Serão corrigidas as provas discursivas dos 30 (trinta) candidatos aprovados e melhores classificados na prova objetiva, de cada cargo, de acordo com a seguinte distribuição:

- Lista de classificação de ampla concorrência: até a 25ª posição; e
- Lista de classificação de pessoas com deficiência: até a 5ª posição.

11.7.2.1 Serão respeitados os empates na última colocação de cada lista de classificação.

11.7.3 Na hipótese de não haver candidatos aprovados na lista de classificação de pessoas com deficiência em número suficiente informado no

subitem anterior, as posições remanescentes serão revertidas para a lista de classificação de ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso Público/Processo Seletivo Público.

11.7.4 O candidato não classificado para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem 11.7.2 deste edital, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no Concurso Público/Processo Seletivo Público.

11.7.5 A prova discursiva será corrigida de acordo com o Novo Acordo Ortográfico, em vigor desde 1º de janeiro de 2009 e conforme critérios a seguir:

#### **I. ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS (valor: 10 pontos)**

a) Coerência (CR): Será verificada a coerência de sentido, de construção e global. A pontuação total será no máximo de **2,5 pontos**;

b) Coesão (CS): Será verificada a conexão entre os elementos formadores do texto (parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos). A pontuação total será no máximo de **2,5 pontos**;

c) Texto (TX): Será verificada a estrutura textual adequada ao gênero proposto, além da própria adequação ao gênero. A pontuação total será no máximo de **2,5 pontos**; e

d) Linguagem (LG): Será verificado o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto. A pontuação total será no máximo de **2,5 pontos**.

#### **II. ASPECTOS TÉCNICOS (valor: 10 pontos)**

Tema (TM): Será verificada a adequação e pertinência ao tema proposto, à ordem de desenvolvimento, qualidade e força dos argumentos. A pontuação total será no máximo de **10 pontos**.

11.7.6 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema ou ao gênero proposto, de haver texto com quantidade inferior a 10 (dez) linhas, de não haver texto, de não haver respeito à estrutura textual, de identificação em local indevido, se o texto for escrito a lápis ou caneta de cor diferente da especificada no subitem 11.3 deste edital, ou apresentar letra ilegível.

11.7.7 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

11.7.8 Fórmula da Nota da Prova Discursiva (NPD) =  $[(TM \times 2) + (CR + CS + TX + LG)] / 3$

11.7.9 Será considerado aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos**.

11.7.10 O candidato não habilitado na prova discursiva, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no Concurso Público/Processo Seletivo Público.

11.7.11 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo.

#### **12 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

12.1 As provas para os cargos de **nível superior** serão aplicadas na data provável de **13 de outubro de 2019** e terão duração de **4 (quatro) horas**.

12.2 As provas para os cargos de **nível fundamental (completo e incompleto)** serão aplicadas na data provável de **13 de outubro de 2019** e terão duração de **3 (três) horas**.

12.3 As provas para os cargos de **nível médio e nível médio/técnico** serão aplicadas na data provável de **20 de outubro de 2019** e terão duração de **3 (três) horas**.

12.4 As datas de aplicações de provas são sujeitas a alterações.

12.5 Os locais de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e no Diário Oficial do Estado de Goiás, na data provável definida no item 6 deste edital.

12.6 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

12.7 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

12.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

12.9 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o INSTITUTO QUADRIX procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico e mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento estabelecida no subitem 4.1.6 deste edital.

12.9.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção das provas, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

12.9.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 12.9 deste edital, ela será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

12.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.11 Serão considerados documentos de identidade: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474/1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474/1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445/2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277/2018; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703/2006.

12.11.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 12.11 deste edital, tais como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de natureza privada; ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

12.11.2 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

12.11.3 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação das provas sem documento de identificação válido, conforme item 12.11 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.

12.11.4 À exceção da situação prevista no subitem 12.12 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.11 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo Público.

12.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12.13 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta e o texto da prova discursiva na folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova, no cartão-resposta e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição desses documentos por erro do candidato.

12.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta e da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

12.15 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta e sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

12.16 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta e a transcrição da folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações.

12.17 O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX**.

12.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

12.19 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos, bipe, telefone celular, *smartphones*, relógio de qualquer espécie, *walkman*<sup>®</sup>, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *notebook*, *tablets*, *iPod*<sup>®</sup>, *palmtop*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha, entre outros.

12.19.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior.

12.19.1.1 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **INSTITUTO QUADRIX**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 12.19 deste edital, sob pena de ser eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo Público.

12.19.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

12.19.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 12.19 deste edital e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização das provas.

12.19.3 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

12.19.4 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.

12.20 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 8.5 deste edital.

12.21 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

12.22 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento no dia de realização das provas no horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

12.23 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

12.24 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

12.25 A inobservância dos subitens 12.23 e 12.24 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público/Processo Seletivo Público.

12.26 No dia de realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.27 Terão suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo Público o candidato que durante a realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) se utilizar de livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.19 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, no cartão-resposta ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do Concurso Público/Processo Seletivo Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;

- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e
- o) descumprir as normas deste edital e/ou de outros que vierem a ser publicados.

12.28 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

12.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo Público, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.

12.30 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

12.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.32 O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta e da folha de texto definitivo devidamente preenchidos ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos.

12.33 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de fiscalização e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.34 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

12.35 Serão anuladas as provas dos candidatos que não entregarem ao fiscal de sala, ao término da prova, o cartão-resposta e a folha de texto definitivo.

### **13 DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL (exclusivo para os candidatos inscritos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias)**

13.1 Para os candidatos inscritos no cargo de Agente Comunitário de Saúde serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial os 6 (seis) candidatos aprovados e melhores classificados na prova objetiva, por microárea/cargo, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) Lista de classificação de ampla concorrência: até a 5ª posição; e
- b) Lista de classificação de pessoas com deficiência: até a 1ª posição.

13.1.1 Para os candidatos inscritos no cargo de Agente de Combate às Endemias serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial os 102 (cento e dois) candidatos aprovados e melhores classificados na prova objetiva, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) Lista de classificação de ampla concorrência: até a 96ª posição; e
- b) Lista de classificação de pessoas com deficiência: até a 6ª posição.

13.2 Serão respeitados os empates na última colocação de cada lista de classificação.

13.3 Na hipótese de não haver candidatos aprovados na lista de classificação de pessoas com deficiência em número suficiente informado no subitem anterior, as posições remanescentes serão revertidas para a lista de classificação de ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso Público/Processo Seletivo Público.

13.3.1 Na hipótese de não haver candidatos aprovados para o cargo Agente Comunitário de Saúde na lista de classificação para uma respectiva microárea, as vagas não preenchidas poderão ser revertidas para candidatos aprovados em outra microárea da mesma área, considerando a nota e a ordem de classificação da prova objetiva.

13.4 Para os candidatos inscritos no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no momento da matrícula, deverá ser apresentado o comprovante de residência com o endereço na área da UBS/ESF no qual o candidato concorreu à vaga, desde a publicação do edital, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006; e o Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

13.4.1 O candidato que não apresentar a documentação dentro do prazo fixado no edital de convocação será considerado reprovado e, por conseguinte, eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo Público.

13.5 O candidato que não formalizar a matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial dentro do prazo fixado no edital de convocação será considerado reprovado e, por conseguinte, eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo Público.

13.6 Após o período de matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial, caso não se atinja o total de candidatos estabelecido nos subitens 13.1 e 13.1.1 deste edital, serão realizadas, dentre os candidatos aprovados, as convocações necessárias até que o referido quantitativo seja alcançado.

13.7 O Curso Introdutório de Formação Inicial, a ser realizado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, será regido pelas normas inerentes ao cargo, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

13.8 O Curso Introdutório de Formação Inicial será de 40 horas-aula e seguirá o disposto na Portaria nº 243/15 do Ministério da Saúde, com uma duração prevista de até 10 (dez) dias, a ser definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

13.8.1 As atividades do Curso Introdutório de Formação Inicial poderão ser desenvolvidas de segunda-feira a domingo nos turnos matutino e/ou vespertino.

13.9 Ao final do Curso Introdutório de Formação Inicial os candidatos serão convocados para realização de prova de verificação de conhecimento, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) ponto e o máximo de 20 (vinte) pontos, conforme o conteúdo aplicado durante o Curso.

13.9.1 Não haverá segunda chamada para aplicação da prova de verificação.

13.9.2 A nota final no Curso Introdutório de Formação Inicial será a nota obtida na prova de verificação.

13.10 Será desligado do Curso Introdutório de Formação Inicial e não terá classificação alguma no Concurso Público/Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) faltar mais de 20% das horas/aulas, sem motivo justificado;
- b) tiver má conduta;
- c) praticar, na prova de verificação, fraude de qualquer natureza; e
- d) obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na prova de verificação.

13.10.1 Não poderá prosseguir no Curso Introdutório de Formação Inicial o candidato que for desligado e eliminado durante a sua realização.

13.11 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a **10 (dez) pontos** na prova de verificação.

13.11.1 O candidato que se enquadrar em alguma das alíneas do subitem 13.10 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público/Processo Seletivo Público.

13.12 Serão de responsabilidade do candidato eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia e acessórios necessários à frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial.

13.13 Todo material didático a ser utilizado durante o Curso Introdutório de Formação Inicial será disponibilizado via internet pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

13.13.1 A impressão do material didático será de responsabilidade do candidato.

13.14 O período relativo ao Curso Introdutório de Formação Inicial não configura qualquer vínculo de trabalho com a Administração Pública.

13.15 Somente após a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial será publicada a homologação do resultado final dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, obedecida a classificação final do Concurso Público/Processo Seletivo Público.

13.16 Demais informações a respeito do Curso Introdutório de Formação Inicial serão divulgadas no edital de convocação para as matrículas.

#### **14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

14.1 Para os candidatos inscritos para os cargos de **nível fundamental completo e incompleto (Auxiliar de Serviços Gerais / Contínuo / Recepcionista / Vigia)**, cargos de **nível médio (Auxiliar Administrativo / Motorista)** e cargos de **nível médio/técnico (Fiscal Ambiental / Técnico de Segurança do Trabalho)** a nota final no Concurso Público/Processo Seletivo Público será igual a nota obtida na prova objetiva.

14.2 Para os candidatos inscritos para os cargos de **nível médio (Agente Comunitário de Saúde / Agente de Combate às Endemias)**, a nota final no Concurso Público/Processo Seletivo Público será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de verificação do Curso de Formação.

14.3 Para os candidatos inscritos para os cargos de **nível superior (Assistente Social / Engenheiro Agrônomo / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Florestal)**, a nota final no Concurso Público/Processo Seletivo Público será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.

14.4 Os candidatos aprovados em todas as fases serão ordenados por cargo e de acordo com os valores decrescentes da nota final.

14.5 O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

14.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

#### **15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

15.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível fundamental completo e incompleto (Auxiliar de Serviços Gerais / Contínuo / Recepcionista / Vigia)**, em caso de empate na nota final e fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público/Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática Básica da prova objetiva;
- d) tiver maior idade; e
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal).

15.2 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível médio (Auxiliar Administrativo / Motorista)** e **nível médio/técnico (Fiscal Ambiental / Técnico de Segurança do Trabalho)**, em caso de empate na nota final e fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público/Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos do cargo da prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemático da prova objetiva;
- e) obtiver a maior nota na disciplina de Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil;
- f) tiver maior idade; e
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal).

15.3 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível médio (Agente Comunitário de Saúde / Agente de Combate às Endemias)**, em caso de empate na nota final e fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público/Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota na prova de verificação do Curso de Formação;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos do cargo da prova objetiva;
- e) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- f) obtiver a maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemático da prova objetiva;
- g) obtiver a maior nota na disciplina de Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil;
- h) tiver maior idade; e
- i) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal).

15.4 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível superior (Assistente Social / Engenheiro Agrônomo / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Florestal)**, em caso de empate na nota final e fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público/Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos do cargo da prova objetiva;
- e) obtiver a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa da prova objetiva;
- f) obtiver a maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemático da prova objetiva;
- g) obtiver a maior nota na disciplina de Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil;
- h) tiver maior idade; e
- i) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal).

15.5 Para fazerem jus aos critérios de desempate da função de jurado, os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br), a documentação probatória até o último dia de inscrições.

## 16 DOS RECURSOS

16.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e resultados preliminares das fases disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito ou resultado preliminar da respectiva fase.

16.1.1 Para interpor recurso contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial; o gabarito preliminar; o resultado preliminar das fases, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, no horário das 10 horas do primeiro dia, a contar do dia subsequente ao da divulgação do fato, às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

16.1.2 Para interpor recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://isencao.quadrix.org.br>, no horário das 10 horas do primeiro dia, a contar do dia subsequente ao da divulgação do fato, às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

16.2 Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja os estabelecidos nos subitens anteriores.

16.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este Concurso Público/Processo Seletivo Público serão indeferidos.

16.4 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.4.1 Se houver alteração/anulação de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

16.4.2 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

16.5 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

16.5.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

16.7 Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

16.8 As Bancas Examinadoras constituem última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 17 DA CONVOCAÇÃO

17.1 A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público/Processo Seletivo Público, o candidato classificado poderá ser convocado, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**, por meio do Placar da Prefeitura (site) e site do **INSTITUTO QUADRIX**.

17.2 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados nos cargos de sua opção, observadas as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**, bem como o limite fixado pela Constituição Federal com despesa de pessoal.

17.3 Quando convocados, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 18 e subitens, deste edital.

17.4 Após a publicação do resultado final do Concurso Público/Processo Seletivo Público, o candidato terá um prazo de 15 (quinze) dias para comparecer a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO** para retirar o edital de convocação, sob pena de desistência.

17.5. Será considerado desistente, e, portanto, eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo Público, o candidato classificado que, ao ser convocado, não comparecer para realização de exames pré-admissionais, na data e hora marcados. Esta convocação será feita por meio do Placar da Prefeitura (site) e site do **INSTITUTO QUADRIX**.

## 18 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

18.1 O candidato convocado deverá apresentar-se na data designada, com os seguintes documentos em original acompanhado de 2 (duas) cópias de cada documento:

18.1.1 Título de Eleitor;

18.1.2 Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;

18.1.3 Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;

18.1.4 Carteira de Identidade;

18.1.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

18.1.6 Certidão de casamento, se for casado(a);

18.1.7 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

18.1.8 Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 (sete) a 13 (treze) anos, comprovante de matrícula na escola;

18.1.9 PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;

18.1.10 Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos exigidos;

18.1.11 Certificado de conclusão do ensino fundamental, ensino médio ou técnico, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;

18.1.12 Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, preferencialmente cópia da conta de água, emitida no período máximo de 90 dias, ou cópia da conta de luz ou telefone, comprovando a residência, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; ou cônjuge ou companheiro.

18.1.12.1 Na inexistência dos documentos acima, poderá ser apresentada cópia do contrato de locação, com firma reconhecida em cartório pelo locador e locatário, ou declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, de que o candidato reside no endereço desde a data da publicação do presente edital.

18.1.12.2 Caso o comprovante de endereço esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro(a) no caso de união estável, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável.

18.1.12.3 Para os candidatos inscritos no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de residência deverá comprovar o endereço na área da UBS/ESF no qual o candidato concorreu à vaga, desde a publicação do edital, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/2006.

18.1.13 Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual;

18.1.14 Uma foto 3X4;

- 18.1.15 Laudo médico assinado pela Junta Médica Oficial do Município, (somente para os candidatos com deficiência);
- 18.1.16 Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de CRISTALINA/GO. As decisões da Junta Médica Oficial de que trata este item, é de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;
- 18.1.16.1 A critério da Junta Médica Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes.
- 18.1.17 Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da Constituição Federal;
- 18.1.18 Declaração de Bens (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);
- 18.2 O candidato que não comparecer no dia e horário previstos na convocação para a entrega de documentos será considerado faltoso por descumprir com o agendamento prévio. Desta forma, será considerado eliminado por ter chegado atrasado e/ou faltando ao compromisso.
- 18.3 O candidato que não apresentar, no ato de verificação de documentação, qualquer dos comprovantes relacionados no item 18.1 e seus subitens, deste edital, será eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo Público.
- 18.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.
- 18.5 Para a comprovação da conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, será aceito diploma ou certificado/declaração escolar que permita identificar a conclusão do curso.
- 18.6 Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.
- 18.7 Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado eliminado.
- 18.8 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e original de identidade com foto não realizará a entrega dos documentos.
- 18.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial e original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de ser eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo Público.

## 19 DA NOMEAÇÃO

- 19.1 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público/Processo Seletivo Público, no limite das vagas efetivas anunciadas neste edital e consoante obediência rigorosa à ordem de classificação, se dará mediante o cumprimento cumulativo do item 18 deste edital, o qual poderá haver posterior alterações, sendo assegurado o direito de nomeação no período de validade do Concurso Público/Processo Seletivo Público, de acordo com o prazo estabelecido no subitem 21.4 deste edital, compreendida eventual prorrogação de prazo.
- 19.2 As nomeações se darão por meio de convocação publicada no Placar da Prefeitura (site).
- 19.3 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais perante o **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do Concurso Público/Processo Seletivo Público, e perante à Gerência do Departamento de Recursos Humanos (DRH) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO** após a homologação do Concurso Público/Processo Seletivo Público, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 19.4 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário determinados, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do Concurso Público/Processo Seletivo Público.
- 19.5 Na hipótese de o candidato não ter interesse em assumir a vaga do cargo para a qual foi convocado, poderá requerer, apenas uma vez, ser alocado no final na listagem de classificação.

## 20 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO

- 20.1 A **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.
- 20.2 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao Concurso Público/Processo Seletivo Público, por meio do telefone 0800 878 0700; por e-mail ([contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br)) ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
- 20.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais fases do Concurso Público/Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 21.2 deste edital.
- 20.4 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público/Processo Seletivo Público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo (SP) ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br).

## 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público/Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 21.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao Concurso Público/Processo Seletivo Público.
- 21.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 21.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/Processo Seletivo Público no Placar do Município (site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**) e na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
- 21.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.
- 21.4 O prazo de validade do presente Concurso Público/Processo Seletivo Público é de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Placar do Município (site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

- 21.5 A aprovação e a classificação de candidatos dentro do número referente ao cadastro de reserva estabelecido no quadro do item 1 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do presente Concurso Público/Processo Seletivo Público e observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 21.6 O resultado final do Concurso Público/Processo Seletivo Público será homologado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**, publicado no Placar da Prefeitura (site) e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.
- 21.7 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO** e o **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público/Processo Seletivo Público no que tange ao conteúdo programático.
- 21.8 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO** e o **INSTITUTO QUADRIX** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas, do Curso Introdutório de Formação Inicial, da perícia médica, entrega de documentos e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
- 21.9 Acarretará a eliminação sumária do candidato do Concurso Público/Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa.
- 21.10 O candidato aprovado e classificado no presente Concurso Público/Processo Seletivo Público, quando nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional (Junta Médica – constituída pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**), bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá da avaliação médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente. O candidato nomeado que não se submeter à avaliação médica pré-admissional será exonerado de ofício, na forma do artigo 136, § 1º, II da Lei Estadual nº 10.460/1988.
- 21.10.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem anterior é obrigatória, nos termos da legislação vigente.
- 21.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** em conjunto com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO**.
- 21.12 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do Concurso Público/Processo Seletivo Público.
- 21.13 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, em até 5 (cinco) dias de sua publicação.
- 21.13.1 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviada mensagem eletrônica para [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br) contendo a indicação do item/subitem que será objeto de impugnação.
- 21.14 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**Daniel Sabino Vaz**  
**Prefeito**



## ANEXO I

### REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### 1 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 1.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO 100)

**Requisitos:** Ensino fundamental incompleto.

**Descrição das atribuições:** Executar tarefas nas áreas de alvenaria, pintura, pisos, forros, revestimentos de edificação, armações de ferro e tela; Auxiliar em pequenos serviços elétricos, hidráulicos e sanitários, em móveis e equipamentos; Colocar e retirar placas de sinalização; Transportar e carregar material de um local para outro; Roçar pastos, fazer e consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, fazer desmatamentos, limpar meio fio e calhas, limpar e reparar bueiros e estradas; Executar atividades de limpeza, conservação e manutenção; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

##### 1.2 CONTÍNUO (CÓDIGO 101)

**Requisitos:** Ensino fundamental incompleto.

**Descrição das atribuições:** Coletar e entregar correspondências internas e externas; Coletar assinaturas em documentos; Executar serviços externos; Receber e transmitir recados; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

##### 1.3 RECEPCIONISTA (CÓDIGO 102)

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino fundamental completo expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição das atribuições:** Auxiliar nas informações ao público, sobre a localização de pessoas ou dependências do órgão; Prestar informações, quando solicitadas, relativas à Administração Municipal; Receber e transmitir recados; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

##### 1.4 VIGIA (CÓDIGO 103)

**Requisitos:** Ensino fundamental incompleto.

**Descrição das atribuições:** Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências da Prefeitura Municipal; Fazer rondas de inspeção de acordo com os intervalos fixados; Fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio do Município; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

##### 1.5 AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 200)

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição das atribuições:** Auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeiras, orçamentária, de material, patrimônio, de recursos humanos; Auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, mapas, demonstrativos e documentos; Operar máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos; Efetuar registro em livros, fichas e formulários; Auxiliar no preparo e controle de fichas de frequência, cartões de ponto e apurar o tempo de serviço dos servidores; Auxiliar em trabalho de recebimento, registro, tramitação, conservação e arquivo de papéis e outros documentos; Rascunhar ofícios, cartas, certidões, declarações, despachos, pareceres e outros documentos; Orientar e executar trabalho de equipes que desenvolvem atividades administrativas e operacionais de grau médio; Executar trabalhos de pesquisa, tabulação de dados, realizar cálculos estatísticos e matemáticos; Auxiliar na elaboração da folha de pagamento, listagens e relações; Orientar e executar a catalogação e classificação de material bibliográfico; Auxiliar nos processos licitatórios, nas aquisições de materiais e controle de bens distribuídos aos órgãos, a funcionários e terceiros; Executar trabalhos de datilografia, mecanografia e de secretaria em geral; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

##### 1.6 MOTORISTA (CÓDIGO 201)

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C", "d" ou "E", conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Possuir curso de especialização para condução de veículo escolar devidamente averbado em sua carteira de habilitação.

**Descrição das atribuições:** Dirigir com documentação necessária, os veículos de passeio, furgão, caminhões, carretas, ônibus, utilizados no transporte de pessoas e/ou cargas; Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; Recolher à garagem o veículo, quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho; Submeter-se a exames legais, quando forem exigidos; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

##### 1.7 TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CÓDIGO 300)

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Formação técnica em Segurança do Trabalho com registro profissional no órgão de classe, se houver.

**Descrição das atribuições:** Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica, com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; Executar as atividades

ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; Desenvolver outras atividades correlatas e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

## **2 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

### **2.1 FISCAL AMBIENTAL (CÓDIGO 301)**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso na área de Perícia Ambiental ou Gestão ou Tecnólogo em meio ambiente.

**Descrição das atribuições:** Prevenir, coibir e fiscalizar as diversas formas de poluição ambiental que afetam a água, o solo, a atmosfera, o sossego público, a higiene pública, a paisagem urbana e os demais componentes do patrimônio ambiental do Município; Fiscalizar as atividades potencial ou efetivamente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais; Fiscalizar o armazenamento, o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de resíduos de qualquer origem ou natureza; Coibir a colocação ou lançamento de água servida ou resíduos de qualquer origem ou natureza sobre os logradouros públicos, que possam comprometer a higiene nos logradouros públicos; Coibir o lançamento ou a liberação nas águas, no ar, ou no solo, de toda e qualquer forma de matéria ou energia, que cause poluição ou degradação ambiental; Fiscalizar o uso e exploração de recursos ambientais, bem como as licenças, autorizações e documentos similares, tendo em vista os padrões e usos permitidos; Fiscalizar a exploração e a instalação de meios de publicidade e propaganda de qualquer natureza, bem como a existência de autorização emitida pelo órgão ambiental competente; Fiscalizar a geração ou emissão de sons e ruídos de forma que seus níveis de pressão sonora atendam aos limites previstos nas normas vigentes, bem como verificar a autorização ou licenciamento para o funcionamento de atividades produtoras de sons e ruídos; Executar a orientação, notificação, advertência e autuação de pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam atividades que contrariem ou possam contrariar normas vigentes; Executar suspensão e embargo/interdição de atividades, obras e estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços ou similares que infrinjam normas vigentes; Executar a apreensão, na forma da Lei, de máquinas, engenhos publicitários, objetos, bens, aparelhos, equipamentos e veículos que, de qualquer forma, estiverem provocando poluição ambiental, que sejam utilizados na infração ou que estejam em desacordo com as normas vigentes; Promover a fiscalização e conservação de jardins, praças, unidades de conservação, áreas verdes públicas e particulares, podas e cortes da arborização pública e privada, contra quaisquer danos ou potencialidade de danos ao meio ambiente; Promover palestras, cursos e atividades de educação ambiental; Fiscalizar e inspecionar a instalação e manutenção de polos de exploração de águas subterrâneas; Fiscalizar a limpeza e a conservação dos terrenos e logradouros públicos; Elaborar peças técnicas na área de formação ou capacitação, tais como Boletim de Intensidade Sonora, Relatório de Ensaio, Relatório de Medição e Avaliação de Níveis de Ruídos, Relatório Técnico e Pareceres; Participar de comissão ou de grupos para elaboração de normas, preparação de ações fiscais, emissão de relatórios e pareceres em assuntos de interesse do órgão ambiental; Realizar levantamento e cadastramento de dados visando ao controle das atividades fiscalizadas; Emitir os documentos fiscais previstos no Capítulo VI da Lei Complementar nº 18/2010; Desenvolver outras atividades correlatas e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

### **2.2 ENGENHEIRO AGRÔNOMO (CÓDIGO 400)**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharelado em Agronomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho da Categoria.

**Descrição das atribuições:** Realizar perícias, exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos; Coletar e analisar dados documentais e de campo; Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; Atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico; Participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; Planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços técnicos; Prestar assessoria na contratação dos serviços relativos à área de Agronomia; Assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente; Desenvolver atividades correlatas e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

### **2.3 ENGENHEIRO AMBIENTAL (CÓDIGO 401)**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharelado em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho da Categoria.

**Descrição das atribuições:** Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição, auditoria de conformidade legal; Autorizar e licenciar, de forma prévia e/ou definitiva, a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados, efetiva ou potencialmente, poluidoras ao meio ambiente e definir as diretrizes ambientais para elaboração de quaisquer projetos de parcelamento do solo urbano; Desenvolver ações de educação ambiental; Realizar perícias, exames, vistorias, avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição; Realização de amostragens para avaliação da qualidade do meio de emissões em fontes de poluição; Interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; Atendimentos a situações de emergências envolvendo acidentes ambientais; Elaborar e executar planos de recuperação de áreas degradadas; Realizar estudos técnicos; Coletar e analisar dados documentais e de campo; Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; Atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico; Participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; Planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços técnicos; Prestar assessoria na contratação dos serviços relativos à área de Engenharia Ambiental; Assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente; Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais; Manter, proteger, recuperar, manejar, controlar, fiscalizar e monitorar todos os recursos que compõem o Patrimônio Ambiental do Município, promovendo as medidas necessárias à sua gestão; Coordenar a elaboração e execução das políticas e dos programas que compõem o Eixo Estratégico de Sustentabilidade Sócio-ambiental do Município, definido no Plano Diretor de Cristalina; Aprovar quaisquer projetos para destinação final de resíduos, fiscalizando a sua execução,

manutenção e operação; Autorizar e licenciar a exploração de atividades de mineração, utilização de explosivos, comércio de inflamáveis, corte de árvores, monitoramento e fiscalização de intervenção na arborização urbana, construção e instalação de poços de qualquer natureza; Monitorar e fiscalizar o transporte, trânsito e circulação de bens ambientais dentro do Município, aferindo a procedência, legalidade e destinação; Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos dentro dos limites do Município; Desenvolver outras atividades correlatas e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

#### **2.4 ENGENHEIRO FLORESTAL (CÓDIGO 402)**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharelado em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho da Categoria.

**Descrição das atribuições:** Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental; Desenvolver ações de educação ambiental; Realizar perícias, exames, vistorias, avaliações ambientais, identificação e caracterização de fonte de poluição; Interpretação de dados florestais, e elaboração de relatórios técnicos; Atendimento a situações de emergências envolvendo acidentes florestais; Elaborar e executar planos de recuperação de áreas degradadas; Realizar estudos técnicos; Coletar e analisar dados documentais e de campo; Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; Atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico; Participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; Planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução de projetos, obras e serviços técnicos; Prestar assessoria na contratação dos serviços relativos à área da Engenharia Florestal; Assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente; Manter, proteger, recuperar, manejar, controlar, fiscalizar e monitorar todos os recursos que compõem o Patrimônio Ambiental do Município, promovendo as medidas necessárias à sua gestão; Autorizar e licenciar a exploração de atividades de mineração, utilização de explosivos, comércio de inflamáveis, corte de árvores, monitoramento e fiscalização de intervenção na arborização urbana, construção e instalação de poços de qualquer natureza; Desenvolver outras atividades correlatas e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

### **3 DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **3.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGOS 202 a 263)**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Residir na área da UBS/ESF no qual o candidato concorreu à vaga, desde a publicação do edital.

**Descrição das atribuições:** O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal; A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; O detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; A mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; A realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); São atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; a verificação antropométrica. São atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

#### **3.2 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CÓDIGO 270)**

**Requisitos:** Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Descrição das atribuições:** São atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificação e

cadastro de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. São atividades dos Agentes de Combate às Endemias assistidas por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

### **3.3 ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 403)**

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharelado em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Inscrição perante o Conselho.

**Descrição das atribuições:** Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em unidades de serviço social; Elaborar, implementar, assessorar e executar políticas sociais nas áreas de saúde, assistência e previdência, educação, habitação, crianças, adolescentes, idosos e outros; Elaborar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos na área de serviço social; Encaminhar providências e prestar orientação social a pessoas e a grupos em geral; Orientar os cidadãos de diferentes segmentos sociais sobre os programas sociais disponíveis e democratizar o acesso a esses programas; Planejar, executar e avaliar pesquisa para conhecimento da realidade social, a fim de subsidiar as ações profissionais; Realizar estudo sócio-econômico com os usuários, para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos da administração pública; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de ações de promoção e prevenção da saúde em nível individual e coletivo; Atuar em equipe multiprofissional nas atividades inerentes, participar de reuniões de trabalho; Demais funções, de acordo com o Conselho da classe e regulamentações do Ministério da Saúde.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE QUESTÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS**  
 (Objetos de avaliação)

**1 DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)**

(Auxiliar de Serviços Gerais / Contínuo / Recepcionista / Vigia)

**1.1 QUADRO DE QUESTÕES**

| Área de conhecimento  | Disciplinas       | Quantidade Questões | Valor de Cada Questão | Pontuação Máxima |
|-----------------------|-------------------|---------------------|-----------------------|------------------|
| Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 20                  | 3                     | 60               |
|                       | Matemática Básica | 10                  | 4                     | 40               |
| <b>TOTAL</b>          |                   | <b>30</b>           | <b>-</b>              | <b>100</b>       |

**1.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**a) CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Ortografia. 3 Pontuação. 4 Sinônimos e antônimos.

**MATEMÁTICA BÁSICA:** 1 Operações com números racionais. 2 Regra de três. 3 Porcentagem. 4 Problemas.

**2 DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

(Agente Comunitário de Saúde / Agente de Combate às Endemias / Auxiliar Administrativo / Fiscal Ambiental / Motorista / Técnico de Segurança do Trabalho)

**2.1 QUADRO DE QUESTÕES**

| Área de conhecimento      | Disciplinas  | Quantidade Questões | Valor de Cada Questão | Pontuação Máxima |
|---------------------------|--|---------------------|-----------------------|------------------|
| Conhecimentos Básicos     | Língua Portuguesa  | 10                  | 1,5                   | 15               |
|                           | Raciocínio Lógico e Matemática   | 10                  | 1,5                   | 15               |
|                           | Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil | 5                   | 2                     | 10               |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Específicos do cargo   | 15                  | 4                     | 60               |
| <b>TOTAL</b>              |  | <b>40</b>           | <b>-</b>              | <b>100</b>       |

**2.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**a) CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Interpretação de texto. 2 Sinônimos e antônimos. 3 Ortografia oficial. 4 Pontuação. 5 Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. 6 Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. 7 Concordância: verbal e nominal. 8 Emprego de pronomes. 9 Emprego de preposições e conjunções.

**RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO:** 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, estatística, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

**REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL:** 1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

**b) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** 1 Política Nacional de Atenção Básica (PNAB-2018). 2 Regulamentação da profissão de Agente Comunitário de Saúde: Ementa Constitucional nº 51/2006, Decreto nº 3.189/1999, Lei nº 10.507/2002, Lei nº 11.350/2006, Lei nº 13.595/2018, Portaria nº 2.436/2017 MS/GM e Lei nº 13.342/2016. 3 Territorialização e diagnóstico em saúde. 3.1 Conceito de territorialização, área e microárea de abrangência. 3.2 Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. 3.3 Interpretação demográfica. 3.4 Visita domiciliar. 3.5 Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. 3.6 Estratégia de avaliação em saúde (conceitos, tipos, instrumentos e técnicas). 4 Sistema de Informação de Atenção Básica. 4.1 Conceito. 4.2 Procedimentos básicos. 4.3 Utilização e preenchimento dos instrumentos. 4.4 Indicadores epidemiológicos, socioeconômicos e culturais. 5 Problemas clínicos prevalentes na Atenção Primária à Saúde. 5.1 Noções de Tuberculose. 5.2 Hanseníase. 5.3 Dengue. 5.4 Hipertensão Arterial. 5.5 Diabetes Mellitus. 5.6 Diarreia. 5.7 Desidratação. 6 Programa de Melhoria do Acesso e da

Qualidade na Atenção Básica. 7 Políticas Nacionais de Saúde. 7.1 Saúde da Criança. 7.2 Saúde Integral de Adolescentes e Jovens. 7.3 Saúde da Mulher. 7.4 Saúde do Homem. 7.5 Saúde da Pessoa Idosa. 7.6 Saúde Mental. 7.7 Saúde Ambiental. 8 Programa Nacional de Imunização: cadernetas e esquema vacinal (criança, adolescentes, adulto, gestante e idoso). 9 Política Nacional de Promoção da Saúde: conceitos e estratégias. 10 Programa Bolsa Família: conceito. 11 Política Nacional de Educação Popular em Saúde. 11.1 Formas de aprender e ensinar. 11.2 Cultura popular e sua relação com os processos educativos. 12 Noções de ética e cidadania.

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:** Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Legislação do SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Lei nº 11.350/2006, Lei nº 13.595/2018, Portaria nº 2.436/2017 MS/GM e Lei nº 13.342/2016. Humanização no SUS: Política Nacional de Humanização; aspectos normativos e técnicos das ações do Humanização. SUS; O Acolhimento nas práticas em saúde; Visita domiciliar; Epidemiologia básica; Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil e no Estado de Goiás; Coleta de amostras de sangue para análise laboratorial em animais; Noções básicas de detecção, sinais e sintomas, prevenção e controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Zika Vírus, Chikungunya, Cólera, Febre Maculosa; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância ambiental em saúde. Sociedade, ética e promoção de saúde; Cidadania; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças reemergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de pragas em áreas urbanas; Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle e prevenção de acidentes. Noções de higiene e profilaxia; Cuidado com os alimentos; Noções de Educação Popular em Saúde.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Noções de Administração:** 1 Processo administrativo. 1.1 Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 1.2 Estrutura organizacional. 1.3 Cultura organizacional. 2 Noções de gestão da qualidade. 3 Noções de administração de recursos materiais. 4 Noções de arquivologia. 4.1 Arquivística: princípios e conceitos. 4.2 Legislação arquivística. 4.3 Gestão de documentos. 4.3.1 Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 4.3.2 Classificação de documentos de arquivo. 4.3.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 4.3.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 4.4 Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 4.5 Preservação e conservação de documentos de arquivo. 5 Noções de licitação pública: fases, modalidades, dispensa e inexigibilidade.

**FISCAL AMBIENTAL: Noções de Gestão Ambiental:** 1 Direito ambiental e legislação de meio ambiente. 1.1 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). 1.2 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 1.3 Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). 1.4 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 1.5 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). 1.6 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 1.7 Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). 1.8 Lei Distrital nº 5.418/2014 (Política Distrital de Resíduos Sólidos). 2 Licenciamento Ambiental: resolução CONAMA nº 237/1997. 3 Avaliação de impacto ambiental. 3.1 Conceito. 3.2 Tipologias. 3.3 Resolução CONAMA 01/1986 e suas alterações. 4 Lei Complementar nº 140/2011. 5 Poder de polícia ambiental. 6 Desenvolvimento sustentável. 7 Sistema de responsabilidade ambiental. 7.1 Conceito de dano ambiental e reparação. 8 Áreas especialmente protegidas. 9 Impactos ambientais das políticas públicas.

**MOTORISTA: Trânsito e Manutenção Veicular:** 1 Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e atualizações) e Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. 2 Conhecimento geral sobre o funcionamento de veículos automotores de passeio, ônibus e caminhões. 2.1 Noções de elétrica e de mecânica de veículos automotores a gasolina, álcool e diesel. 2.1.1 Sistema de freios. 2.1.2. Sistema de suspensão (vibrações e ruídos). 2.1.3 Sistema de direção (mecânica e hidráulica). 2.1.4 Sistema de transmissão. 2.1.5 Motor: sistema de alimentação de combustível (álcool, gasolina, diesel e GNV). 2.1.6 Sistema de arrefecimento (água e ar). 2.1.7 Sistema de distribuição. 2.1.8 Sistema elétrico. 2.1.9 Sistema de lubrificação. 2.1.10 Sistemas eletrônicos. 2.1.11 Sistema de ignição (convencional e eletrônica). 2.1.12 Injeção eletrônica (princípios básicos). 2.1.13 Pneumática. 2.1.14 Alinhamento e balanceamento. 3 Direção defensiva e preventiva. 4 Noções de meio ambiente.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:** 1 Introdução à segurança e saúde do trabalhador: conceituação. 2 Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador - siglas e atribuições. 3 Acidente do trabalho. 4 Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. 5 Órgão de segurança e medicina do trabalho nas empresas. 6 Noções de psicologia do trabalho. 7 Primeiros socorros. 8 Proteção contra incêndio. 9 Fundamentos de segurança do trabalho. 10 Fundamentos de higiene do trabalho. 11 Noções de ventilação hospitalar. 12 Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. 13 Noções de ergonomia. 14 Estatística aplicada à segurança do trabalho. 15 Saneamento do meio. 16 Equipamento de proteção individual.

### 3 DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

(Assistente Social / Engenheiro Agrônomo / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Florestal)

#### 3.1 QUADRO DE QUESTÕES

| Área de conhecimento      | Disciplinas  | Quantidade Questões | Valor de Cada Questão | Pontuação Máxima |
|---------------------------|--|---------------------|-----------------------|------------------|
| Conhecimentos Básicos     | Língua Portuguesa  | 5                   | 2                     | 10               |
|                           | Raciocínio Lógico e Matemático   | 5                   | 2                     | 10               |
|                           | Ética no Serviço Público   | 5                   | 1                     | 5                |
|                           | Noções de Informática  | 5                   | 1                     | 5                |
|                           | Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Brasil | 5                   | 2                     | 10               |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Específicos do cargo   | 15                  | 4                     | 60               |
| <b>TOTAL</b>              |  | <b>40</b>           | <b>-</b>              | <b>100</b>       |

### 3.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### a) CONHECIMENTOS BÁSICOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Domínio da ortografia oficial. 3 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 4 Domínio da estrutura morfosintática do período. 4.1 Emprego das classes de palavras. 4.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 4.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 4.4 Emprego dos sinais de pontuação. 4.5 Concordância verbal e nominal. 4.6 Regência verbal e nominal. 4.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 4.8 Colocação dos pronomes átonos. 5 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 5.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 5.2 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

**RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO:** 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, estatística, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

**ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:** 1. Ética e moral. 2. Ética, princípios e valores. 3. Ética e democracia: exercício da cidadania. 4. Ética e função pública. 5. Ética no Setor Público.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). 3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). 4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 12 Procedimentos de backup.

**REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL:** 1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

#### b) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**ASSISTENTE SOCIAL:** 1 Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. 1.1 Institucionalização do serviço social ao movimento de reconceitualização na América Latina, em particular no Brasil. 1.2 Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.3 Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias: condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições. 2 O projeto ético-político do serviço social: construção e desafios. 3 Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica: lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, diretrizes curriculares dos cursos de serviço social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 4 A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 4.1 Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos. 4.2 Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 4.3 O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 4.4 39 Assessoria, consultoria e supervisão em serviço social. 5 A dimensão técnico-operativa do serviço social. 5.1 Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. 5.2 Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 5.3 Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 5.4 Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 6 Questão social e direitos de cidadania. 6.1 Formas de expressão, enfrentamento e serviço social. 7 Política social. 7.1 Fundamentos, história e políticas. 7.2 Seguridade social no Brasil: relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. 7.3 Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações. 7.4 Políticas sociais setoriais: educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações. 7.5 Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afro-descendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. 7.6 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 7.6.1 Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. 7.6.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 7.6.3 Defesa de direitos da criança e do adolescente. 7.6.4 O papel dos conselhos, dos centros de defesa e das delegacias. 7.6.5 Adoção e guarda. 7.6.6 Violência contra crianças e adolescentes. 7.6.7 Prostituição infanto-juvenil; exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas; turismo sexual. 7.6.8 Extermínio, sequestro e tráfico de crianças. 7.6.9 Meninos e meninas de rua. 7.6.10 Trabalho infanto-juvenil. 8 Legislação social. 8.1 Constituição Federativa do Brasil e leis da seguridade social (LOS, LOPS, LOAS): Lei nº 8.212/1991 e suas alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 e suas alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e suas alterações (Planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências); Lei nº 8.742/1993 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social) e suas alterações. 8.2 Legislação social para áreas/segmentos específicos. 8.2.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). 8.2.2 Normativas internacionais: Declaração de Beijing, Princípios Orientadores das Nações Unidas para a prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riad), Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da

Justiça da Infância e da Juventude. 9 Legislação profissional. 9.1 Lei nº 8.662/1993 e suas alterações (Lei de regulamentação da profissão de assistente social). 9.2 Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Assistente Social). 9.3 Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO:** 1 Solos. 1.1 Física. 1.2 Química. 1.3 Biologia. 1.4 Fertilidade. 1.5 Capacidade de uso. 1.6 Manejo e conservação. 1.7 Calagem e gessagem. 1.8 Adubação. 1.9 Inoculantes. 2 Nutrição mineral de plantas. 3 Engenharia rural. 3.1 Topografia. 3.2 Geoprocessamento. 3.3 Georeferenciamento. 4 Agrometeorologia. 5 Hidráulica, irrigação e drenagem. 6 Fitotecnia. 6.1 Técnicas de cultivo de espécies agrícolas. 6.2 Técnicas de cultivo de plantas ornamentais. 6.3 Melhoria na qualidade e produtividade de espécies vegetais. 6.4 Tecnologia de sementes. 6.5 Produção de mudas. 7 Melhoramento genético de plantas cultivadas. 8 Fitossanidade. 8.1 Fitopatologia. 8.2 Entomologia. 8.3 Manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. 8.4 Agrotóxicos. 8.5 Receituário agrônomo. 9 Parques e Jardins. 10 Tecnologia aplicada a produtos agrícolas. 10.1 Colheita. 10.2 Secagem e beneficiamento. 10.3 Classificação. 10.4 Padronização. 10.5 Processamento. 10.6 Conservação e armazenamento. 10.7 Higiene e controle de qualidade de produtos de origem vegetal. 11 Ecossistemas. 12 Meio ambiente: educação ambiental.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL:** 1 Geoprocessamento e sensoriamento remoto. 1.1 Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). 1.2 Sistemas de coordenadas e georeferenciamento. 1.3 Sistemas de imageamento. 1.3.1 Principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. 1.4 Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. 1.5 Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. 2 Ecologia geral e aplicada. 2.1 Ecossistemas brasileiros. 2.2 Cadeia alimentar. 2.3 Sucessões ecológicas. 3 Recursos hídricos. 3.1 Noções de meteorologia e climatologia. 3.2 Noções de hidrologia. 3.2.1 Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. 3.3 Noções de hidráulica. 4 Controle de poluição ambiental. 4.1 Qualidade da água. 4.2 Poluição hídrica. 4.3 Tecnologias de tratamento de água. 4.4 Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. 4.5 Poluentes atmosféricos. 4.6 Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. 5 Saneamento ambiental. 5.1 Sistema de abastecimento de água. 5.2 Rede de esgotamento sanitário. 5.3 Gerenciamento de resíduos sólidos. 5.3.1 Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. 5.4 Drenagem urbana (micro e macro). 6 Planejamento e gestão ambiental. 6.1 Avaliação de impactos ambientais. 6.2 Riscos ambientais. 6.3 Valoração de danos ambientais. 6.4 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 7 Meio ambiente e saúde. 7.1 Noções de saúde pública. 7.2 Noções de epidemiologia. 7.3 Saúde ocupacional. 8 Planejamento territorial. 8.1 Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. 8.2 Estatuto das Cidades. 8.3 Planos diretores de ordenamento do território. 9 Defesa civil. 9.1 Sistema Nacional de Defesa Civil. 9.2 Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. 9.3 Política de combate a calamidades. 10 Legislação. 10.1 Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). 10.2 Lei nº 12.651/2012 e alterações. 10.3 Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). 10.4 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 10.5 Lei nº 11.105/2005 (organismos geneticamente modificados). 10.6 Lei nº 7.802/1989 e alterações (Lei de Agrotóxicos). 10.7 Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). 10.8 Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 10.9 Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). 10.10 Decretos nº 875/1993 e nº 4.581/2003 (Convenção de Basiléia). 10.11 Decreto nº 5.472/2005 (Convenção de Estocolmo). 10.12 Decreto nº 5.360/2005 (Convenção de Roterdã). 10.13 Decreto nº 5.445/2005 (Protocolo de Quioto). 10.14 Decreto nº 2.699/1998 (Protocolo de Montreal). 10.15 Lei nº 9.966/2000 e Decreto nº 4.136/2002 (lançamento de óleo e outras substâncias nocivas). 10.16 Lei nº 8.723/1993 e alterações (emissão de poluentes por veículos automotores). 10.17 Resoluções do CONAMA atinentes ao tema gestão, proteção e controle da qualidade ambiental: nº 1/1986 e alterações; nº 18/1986 e alterações; nº 5/1989 e alterações; nº 2/1990; nº 2/1991; nº 6/1991; nº 5/1993 e alterações; nº 24/1994; nº 23/1996 e alterações; nº 237/1997; nº 267/2000 e alterações; nº 275/2001; nº 302/2002; nº 303/2002; nº 307/2002 e alterações; nº 313/2002; nº 316/2002 e suas alterações; nº 357/2005 e alterações; nº 358/2005; nº 362/2005 e suas alterações; nº 369/2006; nº 371/2006; nº 375/2006 e suas alterações; nº 377/2006; nº 380/2006; nº 396/2008; nº 401/2008 e alterações; nº 403/2008; nº 404/2008; nº 410/2009; nº 412/2009; nº 413/2009; nº 414/2009; nº 415/2009 e alterações; nº 416/2009; nº 418/2009 e alterações; nº 420/2009; nº 422/2010; nº 424/2010; nº 2/2012. 11 NBR ISO nº 14001:2015 (sistemas de gestão ambiental: requisitos e normas para uso). 11.1 NBR ISO nº 14004:2018 (sistemas de gestão ambiental: diretrizes e princípios gerais de uso). 11.2 NBR ISO nº 19011:2018 (diretrizes para auditoria de sistema de gestão).

**ENGENHEIRO FLORESTAL:** 1 Ecologia florestal. 1.1 Fitossociologia e sucessão florestal. 1.2 Fitogeografia. 1.3 Recuperação de áreas degradadas. 1.4 Tratamentos silviculturais aplicados à regeneração natural. 2 Proteção florestal. 2.1 Incêndios florestais: causas, efeitos, prevenção, dinâmica e combate. 2.2 Erosão e conservação de solos. 3 Dendrometria e inventário florestal. 3.1 Métodos de estimação de volumes de madeira. 3.2 Processos de amostragem. 3.3 Planejamento de inventários florestais. 3.4 Análise de inventários florestais. 4 Manejo florestal. 4.1 Manejo de florestas plantadas. 4.2 Manejo de florestas tropicais. 4.3 Normas e regulamentos dos planos de manejo. 5 Taxonomia e identificação anatômica de madeiras; espécies madeireiras com restrição de corte. 6 Hidrologia e manejo de bacias hidrográficas. 6.1 Influência das florestas no regime dos rios. 6.2 Mudanças no uso da terra em bacias hidrográficas. 7 Indústria e tecnologia de madeira; rendimento de serraria; rendimento de carvoaria. 8 Política e legislação ambiental atualizada: Leis nº 12.651/2012 e suas alterações, nº 6.938/1981, nº 9.605/1998, nº 9.985/2000, nº 11.284/2006, nº 11.428/2006, nº 12.305/2010; Decreto Federal nº 6.514/2008; Resoluções do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações, nº 237/1997, nº 303/2002 e suas alterações, nº 357/2005 e suas alterações, nº 369/2006 e nº 406/2009. 9 Gestão florestal. 9.1 Aspectos socioeconômicos; caracterização e ocupação dos biomas brasileiros. 9.2 Zoneamento ambiental. 9.3 Estudos ambientais: tipos e aplicações. 10 Análise de projetos de reflorestamento. 11 Geoprocessamento. 11.1 Sistema de informação geográfica. 11.2 Geoposicionamento. 11.3 Princípios de cartografia. 11.4 Sistemas sensores: características e aplicações.



**ANEXO III**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
(Desempregado e membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos)

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF do RG \_\_\_\_\_, Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

venho requerer a isenção da taxa de inscrição do **Concurso Público/Processo Seletivo Público** para provimento de vagas no quadro efetivo de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o item 5 do Edital de abertura.

**Desempregado e membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos**

(  ) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, estar desempregado e ser membro de família de baixa renda (inferior a 2 salários mínimos) e, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Concurso Público/Processo Seletivo Público. Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4 do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

(  ) Documento de identidade (RG);

(  ) Comprovante oficial de renda familiar especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) de todos os membros da família; e

(  ) Outra documentação comprobatória.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do Concurso Público/Processo Seletivo Público.

O deferimento do requerimento de isenção da taxa da inscrição não representa a inscrição no Concurso Público/Processo Seletivo Público, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no Concurso Público/Processo Seletivo Público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e prazo estabelecidos no item 4 deste edital.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA ESTIMADO DE FASES**

\* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

**1 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)**  
**(Auxiliar de Serviços Gerais / Contínuo / Recepcionista / Vigia)**

| <b>EVENTOS</b>   | <b>DATAS PROVÁVEIS*</b> |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital de abertura   | 30/07/2019              |
| Período de inscrições  | 30/07 a 09/09/2019      |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição   | 10/09/2019              |
| Publicação do Resultado das inscrições homologadas   | 25/09/2019              |
| Publicação do Resultado Preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial   | 25/09/2019              |
| Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar de solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial e o Resultado das inscrições homologadas | 26 e 27/09/2019         |
| Publicação do Resultado Definitivo das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial e Resultado das inscrições homologadas                                | 01/10/2019              |
| Publicação do Edital de convocação da prova objetiva e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais   | 08/10/2019              |
| Aplicação das provas   | 13/10/2019              |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva  | 14/10/2019              |
| Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva  | 15 e 16/10/2019         |
| Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva  | 04/11/2019              |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva   | 05 e 06/11/2019         |
| Publicação do resultado definitivo da prova objetiva   | 11/11/2019              |
| Publicação do Resultado Final  | 11/11/2019              |

**2 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****(Assistente Social / Engenheiro Agrônomo / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Florestal)**

| <b>EVENTOS</b>   | <b>DATAS PROVÁVEIS*</b> |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital de abertura   | 30/07/2019              |
| Período de inscrições  | 30/07 a 09/09/2019      |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição   | 10/09/2019              |
| Publicação do Resultado das inscrições homologadas   | 25/09/2019              |
| Publicação do Resultado Preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial   | 25/09/2019              |
| Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar de solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial e o Resultado das inscrições homologadas | 26 e 27/09/2019         |
| Publicação do Resultado Definitivo das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial e Resultado das inscrições homologadas                                | 01/10/2019              |
| Publicação do Edital de convocação da prova objetiva e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais   | 08/10/2019              |
| Aplicação das provas   | 13/10/2019              |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva  | 14/10/2019              |
| Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva  | 15 e 16/10/2019         |
| Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva  | 04/11/2019              |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva   | 05 e 06/11/2019         |
| Publicação do resultado definitivo da prova objetiva e resultado preliminar da prova discursiva  | 25/11/2019              |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva   | 26 e 27/11/2019         |
| Publicação do resultado definitivo da prova discursiva   | 11/12/2019              |
| Publicação do Resultado Final  | 11/12/2019              |

**3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO****(Auxiliar Administrativo / Fiscal Ambiental / Motorista / Técnico de Segurança do Trabalho)**

| <b>EVENTOS</b>   | <b>DATAS PROVÁVEIS*</b> |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital de abertura   | 30/07/2019              |
| Período de inscrições  | 30/07 a 09/09/2019      |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição   | 10/09/2019              |
| Publicação do Resultado das inscrições homologadas   | 25/09/2019              |
| Publicação do Resultado Preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial   | 25/09/2019              |
| Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar de solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial e o Resultado das inscrições homologadas | 26 e 27/09/2019         |
| Publicação do Resultado Definitivo das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial e Resultado das inscrições homologadas                                | 01/10/2019              |
| Publicação do Edital de convocação da prova objetiva e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais   | 15/10/2019              |
| Aplicação das provas   | 20/10/2019              |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva  | 21/10/2019              |
| Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva  | 22 e 23/10/2019         |
| Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva  | 11/11/2019              |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva   | 12 e 13/11/2019         |
| Publicação do resultado definitivo da prova objetiva   | 18/11/2019              |
| Publicação do Resultado Final  | 18/11/2019              |

**4 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO****(Agente Comunitário de Saúde / Agente de Combate às Endemias)**

| <b>EVENTOS</b>   | <b>DATAS PROVÁVEIS*</b> |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital de abertura   | 30/07/2019              |
| Período de inscrições  | 30/07 a 09/09/2019      |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição   | 10/09/2019              |
| Publicação do Resultado das inscrições homologadas   | 25/09/2019              |
| Publicação do Resultado Preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial   | 25/09/2019              |
| Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar de solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial e o Resultado das inscrições homologadas | 26 e 27/09/2019         |
| Publicação do Resultado Definitivo das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial e Resultado das inscrições homologadas                                | 01/10/2019              |
| Publicação do Edital de convocação da prova objetiva e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais   | 15/10/2019              |
| Aplicação das provas   | 20/10/2019              |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva  | 21/10/2019              |
| Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva  | 22 e 23/10/2019         |
| Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva  | 11/11/2019              |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva   | 12 e 13/11/2019         |
| Publicação do resultado definitivo da prova objetiva   | 18/11/2019              |
| Publicação do Edital de convocação para realização do Curso Introdutório de Formação Inicial   | **                      |

\*\* Datas a serem oportunamente divulgadas em Edital específico.